



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 35/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0048919/2021-48

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NILZA MARIA DA ROCHA PEREIRA	CPF/CNPJ: 876.404.906-00
Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 477	Bairro: CENTRO
Município: SANTA JULIANA	UF: MG
Telefone: 34 99956-0890	CEP: 38175-000
	E-mail: terranativaconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOA VISTA	Área Total (ha): 120,2570
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17850 FOLHA 1	Município/UF: SANTA JULIANA-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157708.8633.1049.1E8B.45AA.8E71.1305.B2D1.2927	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	148	ÁRVORES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VIVAS	148	árvores	231.000	7.868.160

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	corte de árvores isolada para agricultura	28,31

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem com árvores	Não coube	28,31

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de árvores nativa	lenha oriunda de corte de árvores isoladas vivas	97,8711	m ³

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não. observação: **análise executada com informações declaradas na planilha pelo requerente.**

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não. **Conclusão após análise da planta topográfica apresentada e confecção de imagem de satélite SEI 34132679**

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não. **148 árvores/28,31 ha= 5,22 árv/ha**

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Nº documento 1401102561401 R\$ 603,43 23/07/2021

Taxa florestal: Nº documento 2901097551057 R\$ 540,41 23/07/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 28,31 ha, localizada na propriedade FAZENDA BOA VISTA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado incorporação no solo.

Sugere-se ao Supervisor gravar as informações abaixo no corpo do DAIA:

PROIBIDO:

- Suprimir espécies ameaças, oficialmente, de extinção;**
- Suprimir espécies protegidas por Lei;**
- Intervir em área de preservação permanente;**
- Intervir em Reserva Legal;**
- Intervir em fragmentos florestais nativos.**

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Observe o recolhimento da reposição anexado a este SEI: nº documento 1501102566690 R\$ 2.316,02 data do pagamento 23/07/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Osman Gomes de Araújo Filho**

MASP: 955062-5



Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho, Servidor**, em 23/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34136407** e o código CRC **B236BF2A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048919/2021-48

SEI nº 34136407